

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretor **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua das Figueiras, 07, Edifício Vista Shopping, sala 1209, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.740.909/0001-41, IE Nº 076549720014-6, CEP: 71.906-750, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [33501236](#)), neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 7269322 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 849.207.006-44, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme, Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34174741](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [48725221](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ** (Doc. SEI/GDF nº [48760236](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [48777123](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00033015/2019-32](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação de cláusula, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, Prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo e supressão financeira do Contrato originário.

1.2. Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, de forma que:

Onde se lê: "O valor do presente Contrato é de **R\$ 177.335,24 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**",

Leia-se: "O o valor **R\$ 157.315,45 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**".

- 1.3. Convalidam-se os atos praticados a partir de **12/10/2020** até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais **101 (cento e um) dias** com término em **21/01/2021**
- 1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **99 (noventa e nove) dias corridos**, passando seu término de **17/01/2021** para **26/04/2021**.
- 1.6. Acrescenta-se a importância de **R\$ 39.328,86 (trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, representando aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor original do objeto contratado.
- 1.7. Suprime-se a importância de **R\$19.287,70 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente a **12,26% (doze virgula vinte e seis por cento)**, do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Após o presente ajuste, o valor do presente Contrato passa de **R\$157.315,45 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$177.356,61 (cento e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [50352916](#)), e será coberta com o saldo da Nota de Empenho nº 2020NE01912, datada de 27/07/2020 (Doc. SEI/GDF nº [44227890](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE03424, datadas de 13/11/2020, ambas à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100** (Doc. SEI/GDF nº [50741779](#)), respectivamente, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias do valor ajustados, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI:

RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2020, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51741585)
verificador= **51741585** código CRC= **72D00AFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00033015/2019-32

Doc. SEI/GDF 51741585

Criado por [84000735906](#), versão 13 por [84000749508](#) em 04/12/2020 14:25:58.